



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP n.º 002/2026

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Definição clara e concisa do objeto a ser contratado

Aquisição e instalação de divisória em eucatex, composta por 01 (uma) porta medindo aproximadamente 2,10 m x 1,00 m e 01 (um) painel fixo medindo aproximadamente 0,50 m x 1,00 m, incluindo fornecimento de todos os materiais, ferragens, estrutura de fixação e mão de obra necessários, destinada à recepção do IPREVA, com a finalidade de delimitar ambientes internos, organizar o espaço físico e auxiliar na contenção do ar refrigerado proveniente do sistema de climatização.

1.2 Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação do espaço físico da recepção do IPREVA, considerando a recente implantação de sistema de ar-condicionado no local. Atualmente, o ambiente não possui separação física adequada, o que compromete a eficiência da climatização, ocasionando dispersão do ar refrigerado e aumento do consumo energético.

A instalação de divisória em eucatex, composta por porta e painel fixo, permitirá a organização dos ambientes internos, proporcionando melhor fluxo de atendimento ao público, maior conforto térmico para servidores e segurados e, principalmente, a contenção do ar climatizado dentro da área de recepção, garantindo maior eficiência do sistema de ar-condicionado.

Além disso, a divisória contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, otimização do espaço e valorização do ambiente institucional, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado pelo IPREVA.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação se alinha com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e com os instrumentos de planejamento deste RPPS, sendo necessária para manutenção e aprimoramento da gestão do RPPS.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor deverá apresentar a proposta mais vantajosa, observando-se os requisitos mínimos:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Divisória em eucatex de boa qualidade;
- Estrutura de fixação adequada;
- Fornecimento completo de materiais;
- Execução do serviço de instalação;
- Acabamento compatível com ambiente administrativo.

3.2. A empresa deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS.

3.3 Os materiais deverão ser novos, sem uso, e adequados à finalidade proposta.

3.4. A garantia mínima dos materiais e serviços deverá ser de 12 (doze) meses.

3.5. Natureza da contratação: fornecimento de material permanente, com serviço associado de instalação.

3.6. Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias após envio da Autorização de fornecimento.

3.7. Não será admitida participação de consórcio.

3.8. Não haverá indicação de marca específica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Porta em eucatex 2,10 m x 1,00 m, com instalação	Unid.	01
02	Painel fixo em eucatex 0,50 m x 1,00 m, com instalação	Unid.	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se a existência de empresas na região (Cachoeiro de Itapemirim, Iconha e Rio Novo do Sul) aptas ao fornecimento dos equipamentos e à execução dos serviços de instalação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento e instalação completa de divisória em eucatex na recepção do IPREVA, incluindo estrutura de fixação, acabamento e adequação ao layout existente, visando organização do ambiente e eficiência da climatização.

7 – ESTIMATIVATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do comércio local, conforme Relatório de Formalização da Pesquisa de Preços, elaborado em 11/02/2026.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Foram consultadas as seguintes empresas, considerando o fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços de instalação:

- Casa Nova Decorações: R\$ 1.167,52.
- Metalúrgica e Vidraria Martins Ltda ME: R\$ 1.050,00.
- Divilar Decorações: R\$ 1.640,00.

A partir dos valores obtidos, foi calculado o valor médio de mercado, resultando em um valor médio estimado em R\$ 1.285,84.

Esse valor será utilizado como referência para a contratação, servindo de parâmetro para análise de vantajosidade econômica da proposta a ser selecionada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8 – PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento, considerando a indivisibilidade da solução.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação esta alinhada às necessidades apontadas acima, havendo previsão orçamentária para a contratação do objeto na Dotação Orçamentária: 020001.0912201062.300, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações - FICHA 0001, FONTE DE RECURSO 180200000000, e está previsto no Plano Anual de Contratações do IPREVA.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da organização do espaço físico, eficiência da climatização, conforto térmico e qualificação do atendimento ao público.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências previamente à contratação.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes.

14 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade na contratação, nos moldes apresentados neste ETP, a partir do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Não há, portanto, oposição quanto à aquisição do referido objeto, conforme pode-se concluir a partir deste Estudo Técnico Preliminar.

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2026.

VICTÓRIA REGINA PARADELLA DIAS

Coordenador do Setor de Compras